



ENFERMAGEM

MANUAL DE PRÁTICA CLÍNICA

2º Semestre de 2011

COORDENAÇÃO GERAL

Diretor Geral - Prof. Adalberto Miranda Distassi

Coordenador Geral de Estágios - Prof. Ricardo Constante Martins

Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem - Prof. Fernanda A.
Novelli Sanfelice

1 – APRESENTAÇÃO

A Prática Clínica é parte importante e imprescindível da formação do profissional. Compreende-se que é o momento que o aluno dispõe para refletir e intervir no seu campo de atuação profissional com a supervisão didática de outros profissionais já formados e com experiência suficiente para a discussão e orientação.

Para organizar as atividades necessárias à Prática Clínica, a FACERES disponibiliza a Coordenadoria de Estágio Supervisionado que tem como objetivo principal informar, orientar e acompanhar os alunos quanto à consecução dos estágios, bem como possibilitar discussões sobre a prática escolar. Esta Coordenadoria é composta por um professor coordenador, professores supervisores e dois auxiliares gerais disponíveis na Secretaria de Estágio da instituição.

2 – OBJETIVOS

A Prática Clínica tem os seguintes objetivos gerais para os alunos:

- vivenciar na prática atividades teóricas que foram contempladas em sala de aula e com isso possibilitar uma maior reflexão do contexto teórico com a realidade prática nos diversos segmentos da Enfermagem;
- formar profissionais com domínio sobre sua prática, com autonomia e capacidade de construir conhecimento e tomar decisões;
- adquirir competências básicas para o exercício da profissão;
- observar e refletir sobre situações acadêmicas para compreender e atuar em situações contextualizadas;
- construir, colocar em uso e avaliar as competências essenciais ao seu exercício.

Para alcançar esses objetivos gerais, os alunos deverão, de acordo com o programa de prática clínica do curso:

- Vivenciar na prática as técnicas inerentes à execução de procedimentos necessários à formação profissional;
- Legitimar o papel do profissional na equipe de enfermagem e equipe de saúde;
- Contribuir com a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade;
- Formar um profissional com concepção ampliada de saúde, com princípios que contemplam as dimensões biológicas, psicológicas e sociais do processo saúde doença;
- Formar profissionais comprometidos com a vida humana em quaisquer condições, capaz de orientar e informar sobre hábitos, atitudes e medidas geradoras de melhores condições de vida e saúde.
- participar das atividades de estágio e prática clínica propostas pela Instituição formadora.

5 – A PRÁTICA CLÍNICA

As atividades de Prática Clínica serão realizadas em instituições hospitalares e afins conveniadas com a FACERES.

Compreendendo que a prática clínica é uma atividade que envolve teoria, prática e reflexão a partir de experiências possibilitadas pelas atividades na Instituição Concedente.

Os alunos que não cumprirem quaisquer atividades de estágio previstas para o semestre serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las num semestre posterior.

Na Instituição Concedente, as atividades serão divididas em observação e intervenção. O planejamento destas atividades será elaborado segundo os objetivos de cada etapa da prática clínica. Desta maneira, cada curso tem uma distribuição específica de carga horária e de atividades, atendendo suas peculiaridades.

A PRÁTICA CLÍNICA CONSISTE EM UMA ATIVIDADE INSUBSTITUIVEL, por isso as solicitações de licença de qualquer natureza não se estendem à prática clínica e o aluno deverá realizá-la posteriormente, observando as etapas definidas neste manual.

Por sua vez, o professor supervisor de Prática Clínica, deverá avaliar o aluno utilizando-se de critérios definidos e emitir conceito APTO ou NÃO APTO, fazendo-lhes corresponder uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez), conforme estabelece o regimento da FACERES.

A avaliação de desempenho desse aluno é realizada no decorrer de toda prática clínica, de forma processual, gradativa e contínua, em função da complexidade das atividades oferecidas no campo de atuação.

6. PLANO DE PRÁTICA CLÍNICA

Carga horária:

5º Semestre: 80h

6º Semestre: 80h

Objetivos gerais e conteúdos:

5º Semestre

-Desenvolver, aplicar e valorizar o processo teórico-científico na prática profissional.

-Realizar procedimentos básicos de enfermagem, de baixa e média complexidade de acordo com as necessidades biopsicosocioespirituais do cliente.

-Correlacionar à execução dos procedimentos básicos de enfermagem com a prática do papel do enfermeiro, considerando o contexto cuidar, cuidado e o profissional de enfermagem e a equipe multiprofissional.

-Aplicar a Sistematização de Enfermagem (SAE) executando todas as suas etapas de acordo com NANDA.

6º Semestre

-Reconhecer a unidade a ser trabalhada, estrutura física, fluxograma interno da unidade, equipamentos e impressos específicos do setor, a fim de proporcionar melhor desenvolvimento e compreensão da rotina e do setor;

Assistência à gestante:

-Compreender o processo de assistência à gestante na admissão no setor, seja em trabalho de parto ou em outros atendimentos;

-Identificar de dados importantes na carteirinha da gestante;

-Associar e distinguir os desconfortos comuns e patológicos da gestante assim como orientá-las a esse respeito;

-Compreender assistência pré-natal de baixo e alto risco, a contratilidade uterina no ciclo grávido-puerperal, o objeto e trajeto do parto, relações útero fetais;

-Realizar exames específicos da gestação e acompanhar estes (cardiotocografia, VDRL, tipo sanguíneo entre outros);

-Drogas usuais na gestação;

-Nomenclatura obstétrica;

-Patologias e problemas de maior incidência no ciclo grávido-puerperal – Ações de enfermagem.

Assistência de enfermagem à parturiente e ao RN:

-Puerpério normal e possíveis complicações;

-Patologias e problemas de maior incidência durante o trabalho de parto e assistência de enfermagem ;

-Assistência de enfermagem ao Rn no pós parto imediato (RN a termo ou pré termo);

Alojamento conjunto ;

- Recepção do recém-nascido na sala de parto e no berçário e cuidados realizados;

Classificação, índice de Apgar;

-Proporcionar ao discente contato direto com o público alvo: recém-nascidos, crianças e adolescentes hospitalizados; com o enfermeiro e observar de perto o seu papel no setor, e com a equipe de trabalho;

-Assistência direta ao binômio mãe-filho em alojamento conjunto, a criança e adolescente hospitalizado, de forma humanizada e individualizada;

-Cuidados imediatos e mediatos ao recém-nascido (vacinação, credê, medidas antropométricas e recepção do Rn ao berçário);

-Observar e avaliar as características do recém-nascido a termo e prematuro;

-Promoção da assistência de enfermagem ao Rn de risco e sua família;

-Cuidados e procedimentos básicos com a criança hospitalizada;

-Alimentação infantil, em especial o leite materno e acompanhamento e auxílio no processo de amamentação;

-Assistência de enfermagem no processo saúde-doença (observação das afecções patológicas em pediatria e neonatologia);

-Atendimento de enfermagem em unidades neonatais e pediátricas;

- Terminologias apropriadas ao setor.
- Implementar a SAE em todas as etapas.

7 – RELATÓRIO

O aluno deverá apresentar, em cada semestre de prática clínica, um relatório final das atividades desenvolvidas na Instituição Concedente.

8 – DOCUMENTOS

Toda etapa de prática clínica deve ser devidamente documentada para ser considerada legal. Ao iniciar a prática clínica, o aluno deverá apresentar:

- termo de compromisso (3 vias – fornecidas pela faculdade e assinadas pela instituição concedente);
- fichas de frequência (disponível na fotocopiadora da faculdade);

Ao final da prática clínica, o aluno deverá apresentar:

- declaração de prática clínica fornecida pela instituição concedente;
- fichas de frequência assinadas.

9 – AVALIAÇÃO

Em cada etapa da Prática Clínica, a avaliação do aluno será feita pelo professor supervisor que atribuirá notas expressas em escalas de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros e refletirá, após a análise global, o desenvolvimento de aprendizagens, de competências e habilidades necessárias à formação do profissional. Será promovido o aluno que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) inteiros.

O aluno que, por qualquer motivo, não concluir a Prática Clínica ou obtiver nota inferior a 7(sete) inteiros na avaliação, estará obrigado a realizá-lo novamente num semestre posterior, estando assim, impedido de obter a graduação no curso freqüentado.

Os quesitos levados em consideração para a aprovação do aluno na Prática Clínica são:

- I. participação efetiva em todas as atividades individuais e de grupo propostas para a prática clínica;
- II. realizar o trabalho dentro dos padrões recomendados e aprovados pela FACERES;
- III. realizar o trabalho utilizando os postulados técnicos adquiridos na FACERES durante o curso;

- IV. entregar todos os materiais e relatórios nos períodos e prazos determinados;
- V. comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados ao enfermeiro.
- VI. Qualidade dos relatórios apresentados.

10 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Data limite	Atividade
08/08/2011	Informações gerais, leitura do manual de estágio supervisionado, definição dos horários de supervisão, definição das instituições para realização do estágio.
05/09/2011	Termo de compromisso de estágio (assinado pela Instituição Concedente).
08/08/2011 a 26/11/2011	Período de realização do estágio na Instituição Concedente.
30/11/2011	Entrega do relatório final de estágio, declaração de estágio e fichas de frequência assinadas para o professor supervisor.
05/12/2011	Fórum de estágio supervisionado.
07/12/2011	Entrega de notas e documentos pelos professores para a Secretaria de Estágio.
28/11 e 05/12	Reposição de prática clínica

DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____
_____, RG _____,
cumpru _____ horas de Prática Clínica nesta Instituição no período
de _____.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de _____.

Instituição Concedente / Carimbo